



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ANEXO II

V.
VI.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

ELEIÇÃO DE DIRETORES – 2015/2016

TERMO DE COMPROMISSO

VIII.
IX.
Termo de Compromisso que entre si celebram Município de Santo Antônio do Sudoeste
e o Secretário Municipal de Educação, o(a) candidato(a) a Direção da Escola Municipal ou
Centro de Educação Infantil _____,
professor(a)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XII.
O presente Termo tem por objeto o compromisso das partes envolvidas com vistas à
autonomia e eficácia da gestão escolar em busca da melhoria da qualidade de ensino nas
unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DA GESTÃO ESCOLAR

XIII.
O Diretor Escolar deve assegurar uma educação de qualidade aos alunos da Rede
Pública Municipal de Ensino, incumbindo-se de:

- I. Cumprir e fazer cumprir a Política Educacional da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Sudoeste;
- II. Operacionalizar medidas para viabilização da autonomia escolar;
- III. Estimular, orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem da unidade escolar, visando à qualidade desses processos;
- IV. Dar atenção especial ao processo de alfabetização dos alunos nos primeiros anos do Ensino Fundamental;